



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 17.3.2014
COM(2014) 171 final

ANNEX 1

ANEXO

da

Proposta de Decisão do Conselho

relativa ao regime do imposto AIEM aplicável às Ilhas Canárias

ANEXO

A. Lista dos produtos referidos no artigo 1.º, n.º 2, alínea a), em conformidade com a classificação da nomenclatura da Pauta Aduaneira Comum

Agricultura e produtos da pesca:

0207 11/0207 13

Minerais:

2516 90 00 00/6801/6802

Materiais de construção:

3816/3824 40 00 00/3824 50/3824 90 45 00/3824 90 70 00/ 3824 90 97 99/ 6809

Indústria química:

2804 30 00 00/2804 40 00 00/3105 20 90 00/3208/3209/3210/3212 90 00 00/3213/3214/3304 99 00 00/3925 90 80 00/ 3401/3402/3406/3814 00 90/3923 90 00 00/4012 11 00/4012 12 00/4012 13/4012 19

Indústria metalúrgica:

7604/7608

Indústria alimentar:

0210 12 11 00/0210 12 19 00/0210 19 40 00/0210 19 81/0305 41 00/0305 43 00 90/ 0901 22 00 00/1101/1102/1601/1602/1704 90 30 00/1704 90 51 00/1704 90 55 00/ 1704 90 75 00/1704 90 71 00/1806/1901 20 00 00/1901 90 91 00/1901 90 99/ 1904 10 10/1905/2005 20 20/2006 00 31 00/2008 11 96 00/2008 11 98 00/2008 19 92/ 2008 19 93/2008 19 95/2008 19 99/2309

Bebidas:

2009 11/2009 12 00/2009 19/2009 41/2009 49/2009 50/2009 61/2009 71/2009 79/2009 89/ 2009 90/2201/2202/2204

Têxteis e couros:

6112 31/6112 41

Papel:

4818 90 90 00/4823 90 85 90

Artes gráficas e edição:

4910

B. Lista dos produtos referidos no artigo 1.º, n.º 2, alínea b), em conformidade com a classificação da nomenclatura da Pauta Aduaneira Comum

Agricultura e produtos da pesca:

0203 11/0203 12/0203 19/0701 90/0703

Materiais de construção:

2523 29 00 00/

Indústria alimentar:

0210 11 11 00/0210 11 31 00/1905/2105

Papel:

4808/4819/4823 90 40 00

C. Lista dos produtos referidos no artigo 1.º, n.º 2, alínea c), em conformidade com a classificação da nomenclatura da Pauta Aduaneira Comum:

Agricultura e produtos da pesca:

0407 21 00 00/0407 29 10 00/0407 90 10 00

Materiais de construção:

2523 90/7010

Indústria química:

3809 91 00/3917 21/3917 23/3917 32 00/ 3917 33 00/3917 39 00/3917 40 00/3923 10 00/3923 21 00/3923 30 10/3924 10 00

Indústria metalúrgica:

7309 00/7610 10 00 00/9403 20 80 90

Indústria alimentar:

0403/0901 21/1902/2103 20 00 00/2103 30/2103 90 90/2106 90 98/

Bebidas:

2203/2208 40

Têxteis e couros:

6302

Papel:

4818 10/4818 20/4818 30/4821

Artes gráficas e edição:

4909/4911

D. Lista dos produtos referidos no artigo 1.º, n.º 2, alínea d), em conformidade com a classificação da nomenclatura da Pauta Aduaneira Comum:

Tabaco:

2402